



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 71, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a p. 46, de 13.02.2023 referente o Edital nº 01/2023 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Onde se lê:

11. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO:

11.1 Os auxílios serão concedidos com início de vigência a partir da data de divulgação do edital, e terão duração até dezembro de 2023. Os auxílios poderão ser renovados a cada novo ano letivo, até a conclusão do curso.

Leia-se:

11.1 Os auxílios serão pagos a partir da data de início do período letivo, conforme o curso, e terão duração até dezembro de 2023. Os auxílios poderão ser renovados a cada novo ano letivo, até a conclusão do curso.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA
Diretor-Geral
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021